SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 4003/2023/CPL/PMB

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO – SEMEOTH
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARA CONFECÇÃO DE LAUDO/PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA, COM OU SEM EDIFICAÇÕES PARA DIVERSOS FINS DE INSTRUIR PROCESSOS DE CAMPRA, VENDA, PERMUTA, DESAPROPRIAÇÃO, EXPROPRIAÇÃO, ALIENAÇÃO E/OU LOCAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENVOLVAM IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo n° 241/2023**, referente ao **Processo de Credenciamento de Inexigibilidade de Licitação nº 4003/2023**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARA CONFECÇÃO DE LAUDO/PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA, COM OU SEM EDIFICAÇÕES PARA DIVERSOS FINS DE INSTRUIR PROCESSOS DE

CAMPRA, VENDA, PERMUTA, DESAPROPRIAÇÃO, EXPROPRIAÇÃO, ALIENAÇÃO E/OU LOCAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENVOLVAM IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, celebrado pela **CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO** com a **CONTRATADA - INTERCON ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.382.974/0001-73, o preço global para a prestação dos serviços é de **0,7%** (zero vírgula, sete por cento) sob o valor da futura avaliação e nos casos em que o valor sob a avaliação for menor que 02 (dois) salários mínimos vigentes, pagar-se-á 02 (dois) salários mínimos vigentes, com base nas regras insculpidas pela Lei federal n° 8.666/93, em especial no art. 25, caput, e demais instrumentos legais correlatos.

E, declara ainda, que o Processo de Credenciamento de Inexigibilidade de Licitação nº 4003/2023 encontra-se revestido de **todas as formalidades legais**, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Administrativo n° 204/2023 e o Processo de Credenciamento de Inexigibilidade de Licitação nº 4003/2023, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

MILSON PAULO MORAES ALTENHOFEN:88996620297
Assinado de forma digital por MILSON PAULO MORAES ALTENHOFEN:88996620297

Barcarena-PA, 05 de julho de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB